



REGISTRADO E PUBLICADO EM:
6 / 11 / 2026
Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, de conformidade com a Lei Municipal nº 692 de 13 de novembro de 2025, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0708.041220034.2.303 MANUTENÇÃO QUALIFICA RS	
(587) 339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 39.000,00
0708.082440034.2.304 MANUTENÇÃO PISO GAÚCHO REGULAR	
(589) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 34.000,00
0702.103010038.2.305 MANUTENÇÃO EMENDA ESTRUTURAÇÃO	
25000.213591/2025-71	
(590) 449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 200.000,00
0702.103010038.2.306 MANUTENÇÃO EMENDA ESTRUTURAÇÃO	
25000.214363/2025-18	
(591) 449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 230.512,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 503.512,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado e da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 503.512,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 503.512,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis

Adilso Antonio Salini
ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal